

*Do passado ao presente:
a evolução das funções institucionais
do Ministério Público e as reformas na
Lei de Improbidade Administrativa*

Hugo Nigro Mazzilli

13 ago./2024

Ministério Público de ontem ...

☀ **Ainda era muito preso às suas origens**

- ☀ Procurador do Rei / Procurador do Imperador
- ☀ Procurador da União
- ☀ Procurador do Estado
- ☀ Subordinação ao Executivo / ao governante
 - Nomeação / destituição *ad nutum*
 - PGJ/ PGR - designavam / afastavam qq promotor / procurador
 - Nas Constituições, não havia um conceito institucional, autonomias...
 - As funções eram apenas fruto das leis infraconstitucionais



Pois bem, o Ministério Público de hoje...

- ✿ Um dos MPs mais avançados
- ✿ Garantias de Poder de Estado
- ✿ Imprimiu-se caráter nacional ao MP
- ✿ Autonomias da instituição
- ✿ Independência funcional dos agentes
- ✿ Limites ao PGJ (teoria do *promotor natural*)
- ✿ Poderes investigatórios diretos (especial/ crimes de policiais, autoridades)
- ✿ Não mais defesa do Estado/Governo/Governantes
 - ✿ E sim a defesa da sociedade
 - ✿ E sim a defesa do cidadão
 - ✿ E sim a defesa de interesses indisponíveis
 - ✿ E sim a defesa de direitos sociais e coletivos



Como chegamos a isso ?

- ✱ O MP se preparou para a CF
 - ✱ Carta de Curitiba (jun. 86)
 - ✱ Uso da mídia (“cartilha”, entrevistas)
 - ✱ Acompanhamento da Constituinte
 - ✱ Todos os MPs
 - Havia muitas dificuldades (advocacia entre os membros do MP, a questão da isonomia de vencimentos entre as carreiras jurídicas, as dificuldades do Centrão da época...)



Constituição de 1988

- ✿ Um perfil único para o MP brasileiro
- ✿ Ao mesmo tempo, um desafio...
 - ✿ “Resta ver se o Ministério Público se desincumbe dos seus misteres, para uma atuação serena, segura e imparcial, bem como destemida, sem ser temerária, destinada só à defesa do interesse público” (HNM 1988)



Em suma, ontem e hoje...

- ✦ **Antes** – órgão do Poder Executivo, PGJ demissível *ad nutum*, designações discricionárias, papel mínimo na CF, MP não tinha sequer um perfil nacional
- ✦ **Hoje** – órgão autônomo, garantias de Poder, independência funcional, elevado *status* constitucional – parcela da soberania do Estado



Consequência ⇒ embargos sucessivos

Processos x autoridades/empresários antes inalcançáveis (Lava-jato etc.)

- ✦ Emendas constitucionais...
- ✦ Tentativas de “Lei da Mordaza”
- ✦ Tentativa de “reconvenção” na LIA
 - Med. Prov. 2.088-35 (dez. 00) → depois alterada...
- ✦ Tentativas de suprimir a investigação criminal do MP
 - PEC 37/2011 Câmb. – para retirar seu poder de investigação
 - Sucessivas reaberturas da questão...
 - ADIn 3329-SC, 3337-PE (j. 21-06-24) = Inq. Pol. (controle juiz, prazos etc.)
- ✦ Restrições crescentes à ACP
 - Restrições à coisa julgada (+ de 20 anos p/ ser derrubada) / às liminares / ao objeto
 - Projeto 5.139/09; CPC 2015 omissis; projeto CNJ-2020 (outros projetos em andamento)
- ✦ Restrições impostas à LIA
 - Lei 8.429/92, med. prov., Lei n. 14.230/21
- ✦ Risco para as garantias (desde a EC n. 45/04)
- ✦ Imprensa: vala do funcionalismo comum (“privilégios”)
- ✦ O próprio STF...
 - Acordos de colaboração premiada sem o Ministério Público...
 - Anulação das condenações da Lava-jato...
 - Investigações promovidas pelo próprio STF... (Inq. 4.781/19 - fake news, sob sigilo...)
 - Elastério da própria competência x a CF: vítimas investigando, mandando prender e julgando pessoas não sujeitas a foro por prerrogativa de função, editando normatividade abstrata em tese...



Quase 4 décadas depois da CF...

☀ AS reações são sérias...

- **PEC 37/11** – tentativa de tirar as investigações do MP (por que?...)
 - PEC rejeitada por **430 x 9 x 2 (2013)**
- **PEC 5/21** (“PEC da vingança”) – p/ alterar a composição do CNMP, aumentar o pendor político do colegiado e dar ao CNMP o poder para rever e desconstituir até mesmo atos da atividade-fim dos membros do Ministério Público [**sob o pretexto de violação de dever funcional dos membros ou utilização do cargo com o objetivo de se interferir na ordem pública, na ordem política, na organização interna e na independência das instituições e dos órgãos constitucionais**]
 - PEC rejeitada: **297 favoráveis, 182 contrários e 4 abstenções**
 - **Faltaram apenas 11 votos (20-10-2021)...**

☀ Mas... por que ganhamos “fácil” a PEC 37/11 e quase perdemos a PEC 5/21?

A força do Ministério Público ← sociedade

Movimentos populares de jun. 2013 ↑

Situação em 2021... Lava-jato ↓ ...





Conamp ADIn 7.236

- ✱ ✱ Liminar Min. Alexandre Moraes
 - ✱ Art. 1º § 8º – divergência interpretativa da lei nos tribunais
 - x segurança jurídica
 - ✱ Art. 12 § 1º – mesma função (a troca de função ou demora no julgamento)
 - ✱ Art. 12 § 10 – contagem retroativa do prazo de suspensão dos direitos políticos
 - Entre a decisão colegiada e o trânsito e julgado da sentença condenatória
 - ✱ Art. 17-B, § 3º – ANPC – oitiva do Tribunal de Contas
 - Não pode interferir na autonomia do MP
 - ✱ Art. 21, § 4º – absolvição criminal condiciona absolvição na LIA
 - Independência das instâncias
 - Exceto: inexistência do fato ou negativa de autoria
 - ✱ Art. 23-C – atos de improbidade de partidos políticos ou suas fundações ficaram fora LIA
 - Devem ficar dentro da LIA



Enfim, o MP continua evoluindo...

- ☀ Não é uma instituição pronta e acabada: **está em permanente evolução**:
 - **Antes** : órgão de Executivo; PGJ podia designar e afastar quem quisesse; Promotores sem independência funcional; MP não tinha atribuições sociais (meio ambiente, combate à improbidade, transação penal, defesa de minorias etc.)
 - **Agora**: é preciso continuar produzindo e criando : compete às novas gerações!
- ☀ O MP tem mostrado grande capacidade de adaptação
 - Sua evolução histórica prova isso
 - Novas funções, novos modelos e criou novos protocolos de atuação (Gaeco etc.)
 - + informatizado, há maior aproximação dos promotores e dos MPs
 - experiências adquiridas (teletrabalho ao lado do trabalho presencial)
- ☀ Integral dedicação à coletividade – prestação de contas (*accountability*)
 - nossa força ← sociedade
- ☀ Momento não de usufruir, mas de pôr em prática, de maneira responsável, as conquistas e atribuições fruto de grande esforço e sacrifício de muitas gerações
- ☀ Mais poderes
 - Geram mais responsabilidades
 - Continuar criando, produzindo, agindo
 - Redobrado cuidado

Atuação ponderada e técnica



mazzilli.com.br

